

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriadooeste@gmail.com

CHECK LIST REGISTRO DE ATA DE CONDOMÍNIO

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Conferido por _____ em ____/____/____.

ATENÇÃO: APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PODERÃO SER EXIGIDOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DE CADA TÍTULO.

ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETUAÇÃO DA AVERBAÇÃO

- Uma (01) via do **REQUERIMENTO** solicitando o registro da Ata de Condomínio, assinado pelo Requerente (Sindico, Contador, preposto ou Condômino), com qualificação completa (*nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, número do RG/CNH constando órgão emissor e data de emissão, inscrição do CPF, endereço completo, telefone, e-mail*), bem como a denominação do condomínio, a numeração de CNPJ e endereço completo.
- Duas (02) vias originais da Ata do Condomínio (OU 01 via original + 01 via autenticada), constando assinatura do Presidente e da(o) Secretária(o).
 - As datas da Ata e lista de presença devem ser iguais, sem qualquer tipo de rasura).
- Duas (02) vias originais da Lista de Presenças e Edital de Convocação (OU 01 via original + 01 via autenticada).
 - As datas da Ata e lista de presença devem ser iguais, sem qualquer tipo de rasura;

REQUISITOS

- O Condomínio deverá pertencer a Comarca de Rio do Oeste-SC, visto que não será registrado se o for de outra comarca, nem mesmo para mera guarda e conservação, conforme a Circular CGJ nº 1 de 2017 (art.598-A ao CNCGJ/SC);
- Deverá estar no corpo da ATA:
 1. nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;
 2. Inscrição do CPF;
 3. Nacionalidade;
 4. Estado Civil;
 5. Profissão;
 6. RG/CHN com nome do órgão expedidor e data de emissão (se estrangeiro, dados do passaporte ou carteira civil);

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Verificar e constar em declaração se há ou não enquadramento em qualquer das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 1º da Resolução Coaf n. 31, de 7 de junho de 2019;
- Declaração de Pessoa Exposta Politicamente;

- ✓ Registro sem valor

[illegible]

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.